



PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO COM BOLSA DO DOUTORADO ACADÊMICO EM INOVAÇÃO - DAI

EDITAL N.º 06/2019 – PROPPEX/DINOVA

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e pela Diretoria de Inovação, torna PÚBLICO o Edital Externo do Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental, Curso de Doutorado Acadêmico, com bolsa no Programa Doutorado Acadêmico em Inovação – DAI CNPQ.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), vinculadas ao Programa Doutorado Acadêmico de Inovação (DAI), para candidatos aprovados no presente edital, que contempla o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental, para o curso de doutorado acadêmico.

O Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI é uma iniciativa do CNPq, direcionado a fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, denominadas “Empresas Parceiras”. O propósito do DAI é contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

De igual modo, cabe mencionar que é propósito do Programa DAI fomentar a convergência e a interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento. Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores ou melhoria de produtos que possam ser aplicados no setor empresarial público/privado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 DO PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **18 e 29 março de 2019, até as 22h**, pela internet, por meio do site www.feevale.br/qualidadeambiental.

2.2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **no ato da inscrição pela internet**:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado;
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão do Mestrado*;
- d) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida (disponível na página do Programa);
- e) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;
- f) **Comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica, referentes aos anos de 2014 a 2019) e de outras atividades acadêmicas ou profissionais (sem limite de data).** Os comprovantes deverão ser reunidos em um arquivo único, na ordem da ficha de critérios, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a entrega dos documentos constantes no **item 2.2 - f**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: Dropbox, Google Drive e OneDrive. Após o término do período de inscrições (29 de março de 2019, até as 22h), será realizado o download de todos os arquivos, não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem.
2. O candidato que apresentar documentação incompleta será automaticamente desclassificado.

3. (*) Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

2.3. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição, em agência bancária ou no setor de Atendimento Feevale, Câmpus I ou II.

A inscrição somente se confirmará após o pagamento da taxa de inscrição. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia **01/04/2019**, independentemente de feriados.

3. DAS VAGAS

O programa DAI/Feevale oferecerá **05 (cinco) vagas de doutorado** com bolsa do CNPq, a serem implementadas no Curso de Doutorado Acadêmico em Qualidade Ambiental. Os objetos de estudo dos doutorados foram selecionados de acordo com a demanda das empresas parceiras, que manifestaram interesse e anuência formal por ocasião da submissão da proposta institucional da Universidade Feevale para a Chamada Pública CNPq nº 23/2018 2018.

As empresas participantes e os temas aderentes ao programa DAI/Feevale são os seguintes:

Bolsa	Empresa parceira	Linha de pesquisa	Objeto de estudo	Orientador
1	Marina Tecnologia	Tecnologias e Intervenção Ambiental	Desenvolvimento de um laminado (tipo compensado) usando resíduos agrícolas como a casca do arroz e Breu	Prof. ^a Vanusca Dalosto Jahno Dr. ^a
2	Dublauto Gaúcha	Tecnologias e Intervenção Ambiental	Desenvolvimento e caracterização de sistemas microparticulados para aplicação sustentável na área têxtil.	Prof. ^a Vanusca Dalosto Jahno Dr. ^a
3	Neovech	Tecnologias e Intervenção Ambiental	Desenvolvimento de nanocompostos para aplicação em produtos de bem-estar	Prof. ^a Vanusca Dalosto Jahno Dr. ^a

4	INOVABiotec	Diagnóstico Ambiental Integrado	Avaliação da influência de desreguladores endócrinos, agentes físicos e hipóxia sobre a regeneração e o potencial de diferenciação de células-tronco mesenquimais	Prof. ^a Juliane Fleck Dr. ^a Deise
5	FK Biotec	Diagnóstico Ambiental Integrado	Desenvolvimento de composições utilizando larvicida biológico para o combate de insetos transmissores de doenças.	Prof. Fernando Rosado Spilki Dr. Rosado Spilki

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas Programa Doutorado Acadêmico em Inovação – DAI/ Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, bem como de seu acompanhamento no âmbito do Curso, informando o resultado, por meio da indicação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale.

4.1. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS (ELIMINATÓRIA)

A **pontuação dos documentos** será realizada entre os dias **02 e 04 de abril de 2019**, de acordo com os critérios de seleção divulgados na página do Programa.

A relação dos candidatos selecionados nessa etapa será divulgada no **dia 04 de abril de 2019, após as 18h**, na página do **Programa**.

4.2. SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A **entrevista individual** dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do candidato e sua disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Doutorado. A entrevista ocorrerá no Câmpus II, no dia **09 de abril de 2019**. O local e o horário das entrevistas serão divulgados na página do Programa.

A classificação final do candidato será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

Divulgação do resultado final: 10 de abril de 2019, após as 18h, na página do Programa.

5. DO BENEFÍCIO

Será concedida a cada candidato selecionado uma bolsa CNPq modalidade Doutorado – GD, no valor de R\$ 2.200,00, por um período de até 47 meses e não haverá prorrogação do curso e do benefício. As informações complementares a esta modalidade de bolsa (GD) podem ser encontradas no site do CNPq (www.cnpq.br).

O valor será repassado diretamente pelo CNPq aos alunos selecionados conforme Edital e Instrumento contratual específico celebrado com os respectivos alunos, os quais serão responsáveis por quitar as mensalidades do curso junto à ASPEUR/Feevale.

A Universidade Feevale concederá um desconto de 50% do valor total das mensalidades dos alunos selecionados neste edital.

6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para a concessão e manutenção de bolsa de estudo:

- a) ter sido aprovado no presente edital de seleção;
- b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação;
- c) assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;
- d) entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas e Representante institucional do DAI frente ao CNPq;
- e) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 47(quarenta e sete) meses para o Doutorado;
- f) não acumulação com outra bolsa de outros programas de fomento externo;
- g) ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da tese;
- h) não possuir vínculo empregatício;

- i) estar adimplente junto à Instituição;
- j) apresentar obrigatoriamente no INOVAMUNDI - Seminário de Pós-Graduação da Universidade Feevale e em seminários de acompanhamento do Programa DAI sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- k) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- l) manter atualizado o currículo Lattes;
- m) observar e cumprir as normas do CNPQ para o Programa de Bolsas DAI/CNPq (disponível em www.feevale.br/cnpq).

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pelo DAI deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico–CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development–CNPq”.

Caso os resultados do projeto possam levar ao desenvolvimento de um produto, processo, software, marca, etc. passíveis do estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações confidenciais e a reserva dos direitos de titularidade, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de CT&I (EC85/2015, Lei 13.243/2016, Decreto nº9.283, de 7 de fevereiro de 2018) e normas internas do CNPq e FEEVALE que regulam a matéria.

8. PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: abril/2019

9. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Qualidade

Ambiental e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento do curso. Além disso, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a restituição da bolsa cedida, salvo caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

10. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada ocorrerá no dia **12 de abril de 2019**, no setor de Atendimento Feevale, no Câmpus II, térreo do prédio Lilás, e deverá ser previamente agendada por meio do telefone (51) 3586-8800, ramal 8840.

O candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado;
- b) Cópia autenticada do Histórico Escolar de conclusão de Mestrado*;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Cópia do CPF, do RG e do comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

Observação: (*) Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

OBSERVAÇÕES:

1. Para poder ingressar no Doutorado, todos os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, ter concluído o Mestrado.
2. Candidatos brasileiros que concluíram a graduação/pós-graduação *stricto sensu* no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de conclusão do curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de mestrado e Histórico Escolar de conclusão do mestrado, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002.

No momento da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento de 30% do valor da primeira parcela, calculado sobre o parcelamento padrão do curso.

Os candidatos classificados em segunda chamada serão contatados por telefone e e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme lista divulgada na página do Programa, para agendar a data e o horário da matrícula.

11. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8745 ou 8874

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/pos

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 12 de março de 2019.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.